



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (13) 552-40000

E-mail: pmpracinhasp@uol.com.br

00-00-15

LEI N.º 300 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.005.

Projeto de Lei Legislativo n.º 002/05

Dispõe sobre: Dá denominação à Prefeitura Municipal de Pracinha, e dá outras providências.

JAIR EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 17ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de novembro de 2005, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

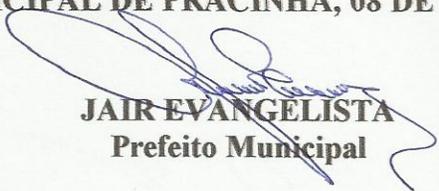
Art. 1º - A Sede da Prefeitura Municipal de Pracinha, que se localiza à Avenida Francisco Gimenes, n.º 175 esquina com a Avenida Independência, receberá oficialmente a denominação de “Paço Municipal **PREFEITO ANTONIO CORREIA LIMA**”.

Art. 2º - Cabe a Secretaria de Obras ou outro Órgão Competente da Administração Municipal, providenciar a necessária identificação do referido Próprio público, com a denominação recebida por esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no vigente orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 08 DE NOVEMBRO DE 2.005.


JAIR EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado por afixação em local de costume na data supra.


ADEIR OLIVEIRA DANTAS
Chefe de Gabinete